

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES**

EDITAL Nº 001/2010/CGRH/IFGoiano-Ceres

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Goiano - Campus Ceres, torna público que estarão abertas, na cidade de Ceres-GO, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado a contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto do ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do dispositivo da Lei 8.745/93 e alterações introduzidas pela Lei 9.849/99 e pela Lei 11.784/08.

ÁREA	C. HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
História	20 h	-Licenciatura em História. -Bacharelado em História com formação pedagógica para Docente, Mestrado ou Doutorado. -Graduação em Ciências Sociais, Filosofia ou Pedagogia com Especialização, Mestrado ou Doutorado em História.	01
Geografia	20 h	-Licenciatura em Geografia. -Graduação em outra área com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Geografia.	01
Artes	20 h	-Licenciatura Plena em Educação Artística, com Habilitação em artes cênicas ou artes plásticas ou artes visuais ou dança ou música. -Licenciatura Plena em Artes (artes cênicas ou artes plásticas ou artes visuais ou dança ou música).	01
Línguas	20 h	-Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa / Inglesa ou Espanhola.	01
Física	20 h	-Licenciatura Plena em Física. -Bacharelado em Física com formação pedagógica para Docente, Mestrado ou Doutorado na área. -Licenciatura plena em Ciências com Habilitação em Física. -Graduação em outra área com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Física.	01

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período: 25 a 29/01/2010;
- 1.2. Local: Coordenação Geral de Recursos Humanos do IFGoiano – Ceres, Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres – GO.
- 1.3. Horário: 7h às 11h e de 13h às 17h;
- 1.4. Valor da Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais), pagos no Banco do Brasil S.A. via GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser obtida na Coordenação Geral de Recursos Humanos IFGoiano – Ceres, ou no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código da unidade favorecida: 158302; gestão: 26407; código recolhimento: 28883-7; vencimento: data do recolhimento; CPF do candidato; nome do candidato; valor do recolhimento = valor

principal; = valor total; e por fim, gerar GRU simples.

- 1.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída, nem tão pouco cópias dos documentos apresentados para inscrição no processo seletivo.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Cópias: do documento oficial de identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição referida no item 1.4.
- 2.3. Curriculum Vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos do candidato (diploma ou certificado) e da experiência profissional em magistério, se houver, especificando tempo e área de ensino.
- 2.4. No caso de inscrição mediante procurador, instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. Não serão devolvidas as cópias de documentação apresentadas pelos candidatos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

- 3.1. ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
- 3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, nos últimos 24 meses.
- 3.4. não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 11.784/08.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

Haverá provas de desempenho didático e de títulos.

4.1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 4.1.1. Terá o valor de 0 a 6 (zero a seis pontos), e caráter classificatório/eliminatório. Consistirá de uma aula de 45 minutos, em que a banca examinadora deverá avaliar a capacidade didático-pedagógica do candidato. Poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais disponíveis na Instituição (Quadro e giz, retroprojeter, projetor multimídia, TV, DVD player), desde que previamente agendados, ou algum material demonstrativo trazido pelo candidato.
- 4.1.2. A banca examinadora será composta por três membros. O tema da prova de desempenho didático será sorteado com antecedência mínima de vinte e quatro horas da sua realização, sendo facultada a presença do candidato no momento do sorteio.
- 4.1.3. Antes do início da prova de desempenho didático, o candidato entregará à Banca Examinadora o seu plano de aula em três vias, sendo uma para cada membro. A nota atribuída à prova de desempenho didático será o resultado da média aritmética dos pontos concedidos pelos membros da Banca Examinadora.
- 4.1.4. A nota mínima exigida para a aprovação na prova de desempenho didático é de 3,6 (três vírgula seis pontos). Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova de desempenho didático.
- 4.1.5. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no dia 01/02/2010 às 8h na sede do IFGoiano – Ceres, pela Comissão de Seleção e candidatos presentes.
- 4.1.6. As provas ocorrerão a partir do dia 02/02/2010, às 8 horas, nas dependências do IFGoiano – Ceres, localizado à Rodovia GO-154, km 03, Zona Rural, Ceres-GO

4.1.7. A ordem para a prova de desempenho didático será sorteada junto com o tema. Sobre o resultado da prova de desempenho didático, não caberá recursos.

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.2.1. A prova de títulos terá efeito classificatório e valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, de acordo com a pontuação estabelecida no quadro de pontuações constante deste Edital.

4.2.2. Os títulos deverão ser entregues por ocasião da inscrição, em envelope contendo o *Curriculum Vitae* e os documentos comprobatórios, que será lacrado após conferência.

4.2.3. No item *Graus Acadêmicos*, somente pontuará o título de maior valor.

4.2.4. No item *Atividades Didáticas*, a pontuação é cumulativa.

Descrição dos Títulos	Valor
I – Graus Acadêmicos	
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0
II – Atividades de Aperfeiçoamento	
Cursos de Carga Horária mínima de 180 horas em área afim	0,4
Cursos de Carga Horária mínima de 40 horas em área afim	0,1
III – Atividades Didáticas	
Até dois anos de experiência em ensino	0,5
De três a cinco anos de experiência em ensino	0,5
Acima de cinco anos de experiência em ensino	0,5
Pontuação Máxima Total	4,0

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final do processo seletivo simplificado será feita na ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova de desempenho didático e de títulos, observados os mínimos exigidos para habilitação e demais normas previstas e constantes deste Edital. Em caso de empate no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato:

- a) com maior número de pontos na prova de desempenho didático;
- b) com maior número de pontos na prova de títulos;
- c) com maior tempo de exercício em magistério;
- d) com maior idade.

6. DOS RESULTADOS FINAIS E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os resultados finais, com pontuação final dos candidatos que se submeterem às duas etapas do processo seletivo simplificado serão homologados pela Direção-Geral do IFGoiano – Ceres e publicados nos murais e no site da Instituição (www.ifgoiano.edu.br/ceres) a partir das 14 horas do dia 04/02/2010.

7. DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor mensal do Contrato para 20 horas será de acordo com os parâmetros correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, conforme IN 002 de 17 de julho de 2009.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do resultado da prova, em um único requerimento, eventual reclamação sobre o resultado da prova.
- 8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.
- 8.3. Os professores substitutos, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, os horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Instituição.
- 8.4. O Contrato terá validade de 6 (seis) meses, sendo que, a critério da administração, poderá ser renovado por igual período, não podendo ultrapassar o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei 8.745/93.
- 8.5. As condições e exigências que constam deste Edital, em seu inteiro teor, estarão à disposição dos candidatos no site www.ifgoiano.edu.br/ceres.
- 8.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.
- 8.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada de pleno direito a nulidade da inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 8.8. Será excluído da Seleção, por ato da comissão do processo seletivo o candidato que:
 - a) durante a realização do Processo Seletivo, demonstrar comportamento impróprio para o exercício da função, cometendo descortesia com qualquer dos examinadores, dos membros da comissão de seleção e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) não comparecer, atrasar-se por mais de 15 minutos do horário previsto para a prova de desempenho didático, não apresentar ou apresentar de forma incompleta a documentação exigida, nos exatos termos e no prazo fixados no presente edital.
- 8.9. Ao final do prazo de inscrições, não havendo candidato inscrito, ficam as mesmas prorrogadas por igual período, a contar de 01/02/2010.
- 8.10. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Ceres, 22 de janeiro de 2010

Virgílio José Távira Erthal
Diretor-Geral Substituto

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	De 25 a 29/01/2010	7h às 11h 13h às 17h	CGRH – IFGoiano Ceres
Sorteio do tema e da ordem de apresentação	01/02/2010	8h	IFGoiano Ceres
Prova de Desempenho Didático	02/02/2010	A partir das 8h	IFGoiano Ceres
Resultado Final	A partir 04/02/2010	14h	IFGoiano Ceres

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome do Candidato:			Inscrição nº
Identidade nº	Órgão Emissor:	UF.:	Data emissão:
CPF:	Área:		
Endereço:			
Telefone(s) para Contato:			
(para uso da CGRH)		<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor	
Documentos apresentados para inscrição:		<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista (se homem)	
<input type="checkbox"/> Cópia do RG		<input type="checkbox"/> Curriculum Vitae comprovado	
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF			

.....

Comprovante de Inscrição	
Nome do Candidato:	
Inscrição nº	Área:

ANEXO III

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO

Avaliador(a):
Área:
Nome do(a) Candidato(a):
INÍCIO DA AULA: TÉRMINO DA AULA:

Item	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação	Nota
1	PLANO DE AULA: - definição clara, realista e precisa da habilidade em selecionar e organizar os conteúdos. - organização técnica e didática do Plano (objetivos, conteúdo, procedimentos, avaliação).	0-2	
2	INTRODUÇÃO: - apresentou o tema com clareza; - introduziu o assunto de forma interessada; - estabeleceu conexão entre o tema e outros conhecimentos que os alunos já possuíam (ou deveriam possuir).	0-1	
3	OBJETIVOS E MOTIVAÇÃO: - apresentou os objetivos aos alunos de forma clara, ao nível da turma; - apresentou o conteúdo de modo interessante; - preocupou-se em manter a atenção e a motivação durante a aula.	0-1	
4	CONTEÚDO E PROCEDIMENTOS: - demonstrou domínio do conteúdo; - procurou facilitar a aprendizagem utilizando exemplos e analogias; - respondeu as perguntas feitas pelos avaliadores; - estabeleceu conexão entre o início e o desenvolvimento da aula; - possui espontaneidade, boa movimentação, boa postura, dicção e autocontrole; - controlou bem o tempo e desenvolveu todas as atividades planejadas; - encerrou a aula antes do tempo mínimo previsto e/ou extrapolou o tempo máximo previsto para a aula;	0-2	
5	RECURSOS: - selecionou recursos didáticos adequados às técnicas, objetivos e conteúdos; - utilizou recursos no momento adequado; - explorou os recursos eficazmente.	0-1	
6	INTEGRAÇÃO - reforçou comportamentos indispensáveis à compreensão do assunto exposto; - criou expectativa e relacionou a aula com assuntos seguintes, da próxima aula.	0-1	
7	SÍNTESE: fez síntese ao final de cada tópico ou ao final, concluindo bem a aula.	0-1	
8	AVALIAÇÃO: - alcançou os objetivos propostos; - houve feedback durante a aula.	0-1	
TOTAL GERAL		10	